

PROCESSO 22.0.000025916-4
INTERESSADO SADIST/DIADM
ASSUNTO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

Projeto Básico Nº 215 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DMAT/SADIST



1. OBJETIVO


1.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo adquirir os materiais de consumo pulseiras personalizadas (Tyvek em 3 cores, nas dimensões aproximadas 21x02cm), para suprir a demanda do Poder Judiciário, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Projeto Básico, **mediante contratação direta** regida pela Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se, em atenção demanda proveniente no processo nº 22.0.000024108-7, de origem da 1ª Vara Criminal de Palmas (1VCRIM), no que tange a demanda dos materiais, na quantidade de 8.600 (oito mil e seiscentas), pulseiras personalizadas (Tyvek em 3 cores, nas dimensões aproximadas 21x02cm), para atender o Plano de Biossegurança estabelecido pela Portaria Conjunta Nº 5, de 22 de março de 2022, e outras Comarcas do Poder Judiciário.

2.2. Quantidades e especificações levantadas com base nos eventos nº 4515520, processo citado, e junto à 1VCRIM, de acordo com os detalhamentos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CATMAT
1	<p>Pulseira personalizada cor Amarela: Em tyvek, nas dimensões aproximadas 21x02cm, com lacre adesivo possuindo picote que rasga ao ser descolado evidenciando tentativa de reutilização, para uso de curta duração identificando o Público em geral no Tribunal do Júri. Imagem ilustrativa:</p> 	UND	4.600	471307
2	<p>Pulseira personalizada cor Verde: Em tyvek, nas dimensões aproximadas 21x02cm, com lacre adesivo possuindo picote que rasga ao ser descolado evidenciando tentativa de reutilização, para uso de curta duração identificando a Família da Vítima no Tribunal do Júri. Imagem ilustrativa:</p> 	UND	2.000	471309

3	<p>Pulseira personalizada cor Azul: Em tyvek, nas dimensões aproximadas 21x02cm, com lacre adesivo possuindo picote que rasga ao ser descolado evidenciando tentativa de reutilização, para uso de curta duração identificando a Família da Vítima no Tribunal do Júri. Imagem ilustrativa:</p> 	UND	2.000	471308
---	---	-----	-------	--------

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Após aprovação dos materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da entrega/recebimento da nota de empenho ao fornecedor.

4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito do Fornecedor, a qual deverá encaminhar à Divisão de Almoxarifado deste Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, antes de findar o prazo previsto no item acima.

4.3. O Fornecedor deverá entregar o produto no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, localizado na QD. 412 SUL, Conj. APM-03B, situado à Av. NS-10, do loteamento Palmas, 1ª Fase VI - Palmas/TO, telefone: (63) 3218-4391, na Divisão de Almoxarifado, **em dias úteis, de 12h as 18h, sem ônus adicionais**.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

5.2. Entregar o produto em conformidade com o prazo e local indicado neste Projeto Básico, sem que isso implique acréscimos nos preços, os quais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as disposições estabelecidas no presente Projeto Básico.

5.3. Dar integral cumprimento a sua proposta.

5.4. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

5.5. Responsabilizar por todas as despesas e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento.

5.6. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos.

5.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte e embalagem.

5.8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão durante o procedimento de entrega.

5.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

5.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

6.2. Receber o produto de controle da Divisão de Almoxarifado de acordo com as disposições deste Projeto Básico;

6.3. Comunicar imediatamente o Fornecedor qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

6.4. Cumprir fielmente as obrigações.

6.5. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo Fornecedor e pertinente ao objeto.

6.6. Zelar pelo bom andamento do presente Projeto Básico, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam.

6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a nota de empenho.

6.8. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao Fornecedor.

7. CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 60, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização ficará a cargo do Chefe de Divisão do Almoxarifado.

8.2. O atesto da nota fiscal será realizado pela gestora, desde que o produto esteja em conformidade com as exigências e que não haja impeditivo imputáveis ao Fornecedor.

8.3. O gestor caberá comunicar imediatamente ao Fornecedor qualquer defeito apresentado nos produtos entregues.

8.4. O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor.

8.5. Cabe ao gestor zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.6. Todos os atos emanados pelo gestor serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

8.7. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do TJ-TO estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº. 291/2009 e Portaria nº. 255/2009 TJ-TO.

9. PAGAMENTO

9.1. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues.

9.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados do Fornecedor ou, ainda, se o produto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Projeto Básico.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o TJ), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

9.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente do Fornecedor

9.5. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na nota de empenho, ou quando observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida ao Fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 9.3 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.6. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - SEI.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento contratual, o Contratante poderá garantir a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

10.3. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente.

10.4. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Silva Mendes, Estagiário**, em 22/08/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luzândio Brito dos Santos, Chefe de Divisão**, em 22/08/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4515487** e o código CRC **876F63CC**.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 22.0.000025916-4
INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO Pulseiras personalizadas - Registro de Preços

Decisão Nº 5858 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes autos de contratação direta, com vistas à aquisição de materiais de consumo pulseiras personalizadas (Tyvek em 3 cores, nas dimensões aproximadas 21x02cm) para suprir a demanda do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista a Informação prestada pela CCOMPRAS (evento 4603721), a reserva orçamentária (evento 4605036), bem como o Parecer da ASJUADMDG (evento 4609625), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça nº 3045, de 07/02/2013), **APROVO** o Projeto Básico (evento 4515487), ao mesmo tempo que **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **Souza e Timo LTDA - ME** para fornecimento das pulseiras personalizadas, pelo valor total de R\$ 1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais), consoante proposta acostada ao evento 4603702.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;

2. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante previsão contida no artigo 62 da Lei 8.666/93, bem como ajustes em relação à reserva orçamentária, cujo valor se encontra bem superior à despesa;

3. CCOMPRAS para envio de cópia da Nota de Empenho à fornecedora e demais providências de mister.

Concomitante, à **DIADM/SADIST** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 04/10/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4610109** e o código CRC **AC1E2F7A**.

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2022NE05359	04/10/22
Credor 12023712000105 - SOUZA E TIMO LTDA		
Valor 1.978,00 (Hum mil e novecentos e setenta e oito reais)		

Classificação

Programa de trabalho	02.122. 1145. 4204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativ...
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação por Limite	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, Inciso II
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/10/2022	Local Entrega	Palmas
Processo	2200000259164	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
40 - Material de Consumo	44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS		1.978,00

Cronograma

Outubro	1.978,00	
----------------	----------	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
7.950,65	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	1.978,00
			5.972,65

Observação

Nota de Empenho destinada a aquisição de materiais de consumo pulseiras personalizadas (Tyvek em 3 cores, nas dimensões aproximadas 21x02cm) para suprir a demanda do Poder Judiciário Tocantinense. Proposta (evento 4603702). Projeto Básico 215 (evento 4515487). e Anotação (evento 4611015). Empenho autorizado pela Decisão Nº 5858 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante previsão contida no artigo 62 da Lei 8.666/93.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 01 - Pulseira personalizada cor Amarela:	4600	Unidade	0,23	1.058,00
Descrição Em tyvek, nas dimensões aproximadas 21x02cm, com laço adesivo possuindo picote que rasga ao ser descolado evidenciando tentativa de reutilização, para uso de curta duração identificando o Público em geral no Tribunal do Júri.				
ITEM 02 - Pulseira personalizada cor Verde:	2000	Unidade	0,23	460,00
Descrição Em tyvek, nas dimensões aproximadas 21x02cm, com laço adesivo possuindo picote que rasga ao ser descolado evidenciando tentativa de reutilização, para uso de curta duração identificando a Família da Vítima no Tribunal do Júri.				
ITEM 03 - Pulseira personalizada cor Azul:	2000	Unidade	0,23	460,00
Descrição Em tyvek, nas dimensões aproximadas 21x02cm, com laço adesivo possuindo picote que rasga ao ser descolado evidenciando tentativa de reutilização, para uso de curta duração identificando a Família do Acusado no Tribunal do Júri.				

Dados de Autenticidade

Identificação

Unidade Gestora 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento 2022NE05359	Emissão 04/10/22
Credor 12023712000105 - SOUZA E TIMO LTDA		
Valor 1.978,00 (Hum mil e novecentos e setenta e oito reais)		



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=6c72dc3b28b54d14af8a75c5408e5a78>

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
45566283934 - JONAS DEMOSTENE RAMOS
Cargo: Diretor Geral
Data de assinatura: 06/10/2022 17:23:41

Assinado digitalmente por:
78931886187 - GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Cargo: Diretor Financeiro
Data de assinatura: 06/10/2022 16:35:02